SUDAN

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM DIRETORIA COLEGIADA-DC

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 24 MARÇO DE 2016

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, para os fins previstos no artigo 24 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia — FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002 e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XV e Parágrafo Único do anexo do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, e art. 5º do anexo da Resolução da Diretoria Colegiada da Sudam nº 47/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de interesse do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA o pleito da empresa Linhas do Xingu Transmissora de Energia S/A e encaminhar para Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, para a oitiva de que trata o artigo 24 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002, considerando o Parecer Técnico GERAP-GEAFO Nº 2016/028, de 03 de março de 2016 e Relatório Técnico CGFIN nº 02/2016 – FDA, de 16 de março de 2016, emitidos respectivamente pelo Agente Operador e pela Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos da Sudam.

Art. 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua assinatura.

Paulo Roberto Correia da Silva

Superintendente

Inocençio Renato Gasparim

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Fátima Lúcia/Pelaes

Diretora de Administração

Keila Adriana Rodrigues

Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas